



64	JARRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, MODELO: COM TAMPAS E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO	UNIDADE	232590	55	16	5	76	R\$ 108,05	R\$ 8.211,80
65	JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1,50 L, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPAS, COR: TRANSPARENT INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO	UNIDADE	240390	75	20	20	115	R\$ 24,75	R\$ 2.846,25
66	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: TAMPAS E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO	UNIDADE	378076	24	2	2	28	R\$ 332,08	R\$ 9.298,24
67	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPAS E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	UNIDADE	347602	28	2	14	44	R\$ 252,07	R\$ 11.091,08
68	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: MALHA DE AÇO, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: CURTO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: ABATE E DESCARNE ANIMAIS	UNIDADE	232276	21	4	5	30	R\$ 301,99	R\$ 9.059,70
69	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO CANO: 35 CM, TIPO: AMBIDESTRA,ANTIDERRAPANTE,IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 250 ºC, FORMATO: ANATÔMICO	UNIDADE	435861	20	8	6	34	R\$ 55,12	R\$ 1.874,08
70	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: NYLON FORRADA C,MANTA TÉRMICA, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA DE -80°C, USO: AMBIENTE FRIO	UNIDADE	442182	14	6	5	25	R\$ 32,07	R\$ 801,75
71	MANTEIGUEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 11,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS, ALTURA: 60 MM	UNIDADE	424292	20	8	5	33	R\$ 34,73	R\$ 1.146,09



72	PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 32	UNIDADE	384237	9	2	2	13	R\$ 120,10	R\$ 1.561,30
73	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:24 CM, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 FOGAREIROS EM AÇO INOX,1 CUBA 1/1	UNIDADE	445562	33	2	2	37	R\$ 521,93	R\$ 19.311,41
74	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM.,SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UNIDADE	324733	8	2	1	11	R\$ 932,40	R\$ 10.256,40
75	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	290927	8	4	2	14	R\$ 480,33	R\$ 6.724,62
76	PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 55 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA, TAMANHO: Nº 60	UNIDADE	257722	8	6	2	16	R\$ 672,92	R\$ 10.766,72
77	PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 60 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA, TIPO: CAÇAROLA	UNIDADE	464898	8	2	2	12	R\$ 445,33	R\$ 5.343,96
78	PANO LIMPEZA MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A SOLVENTES/ROLO PICOTADO/BAIXO	ROLO 300,00 M	280847	178	2	20	200	R\$ 114,56	R\$ 22.912,00
79	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 65 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UNIDADE	422384	190	200	50	440	R\$ 58,40	R\$ 25.696,00
80	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1000 M, LARGURA: 60 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, ESPESSURA: 11 MICRA	UNIDADE	334090	150	200	30	380	R\$ 212,21	R\$ 80.639,80
81	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	UNIDADE	220981	90	200	30	320	R\$ 56,00	R\$ 17.920,00



82	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE 13 X 2 CM; PEGADOR DE 5 X 5 CM, APLICAÇÃO: SALADA	UNIDADE	248070	40	10	10	60	R\$ 10,02	R\$ 601,20
83	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CONCHA , SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, APLICAÇÃO: SERVIR MASSAS, TAMANHO: 1,80 MM	UNIDADE	355383	40	10	10	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
84	PETISQUEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 DIVISÕES	UNIDADE	441332	55	2	5	62	R\$ 15,98	R\$ 990,76
85	PLACA CORTE, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: BRANCA, ESPESSURA: 1,50 CM	UNIDADE	334561	23	6	5	34	R\$ 107,00	R\$ 3.638,00
86	PLACA CORTE, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO: 50 CM, COR:VERDE, ESPESSURA:1,50 CM, LARGURA:30 CM	UNIDADE	334559	8	6	5	19	R\$ 120,35	R\$ 2.286,65
87	PLACA CORTE, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO: 50 CM, COR:AZUL, ESPESSURA:1,50 CM, LARGURA:30 CM	UNIDADE	334637	8	6	5	19	R\$ 110,57	R\$ 2.100,83
88	PLACA CORTE, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO: 50 CM, COR:VERMELHA, ESPESSURA:1,50 CM, LARGURA:30 CM	UNIDADE	334639	8	6	5	19	R\$ 132,13	R\$ 2.510,47
89	PLACA CORTE, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, COR:AMARELA, ESPESSURA:1,50 CM, LARGURA:30 CM	UNIDADE	334889	5	6	5	16	R\$ 120,43	R\$ 1.926,88
90	PORTA-TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COR: CINZA,BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA;PARAFUSO, TIPO USO: TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO,BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS	UNIDADE	253514	13	2	50	65	R\$ 40,55	R\$ 2.635,75

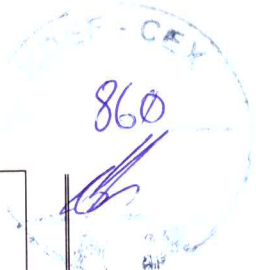


91	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, FORMATO: CIRCULAR, COR: BRANCA, TIPO: RASO	UNIDADE	242638	600	100	200	900	R\$ 17,39	R\$ 15.651,00
92	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, FORMATO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ESPESSURA 3,5 CM, COR: BRANCA, TIPO: FUNDO, DIÂMETRO: 24 CM	UNIDADE	304000	350	100	100	550	R\$ 20,03	R\$ 11.016,50
93	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, FORMATO: CIRCULAR, COR: BRANCA, TIPO: RASO	UNIDADE	311418	400	100	100	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00
94	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA	UNIDADE	261597	24	4	36	64	R\$ 24,78	R\$ 1.585,92
95	ROLO MASSA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: 40 CM	UNIDADE	320821	8	2	1	11	R\$ 164,50	R\$ 1.809,50
96	SAPATO MASCULINO, TIPO: SOCIAL, MATERIAL: COURO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CADARÇO	PAR	235238	45	10	12	67	R\$ 79,63	R\$ 5.335,21
97	TAÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 4 CM, CAPACIDADE: 140 ML, USO: SOBREMESA, DIÂMETRO BOCA: 9 CM	UNIDADE	364897	460	100	100	660	R\$ 10,98	R\$ 7.246,80
98	TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA: 15,30 CM, DIÂMETRO: 6,90 CM, CAPACIDADE: 263 ML, USO: VINHO TINTO	UNIDADE	243012	530	60	100	690	R\$ 12,86	R\$ 8.873,40
99	TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, CAPACIDADE: CERCA 330 ML, USO: ÁGUA	UNIDADE	467162	680	60	100	840	R\$ 14,53	R\$ 12.205,20
100	TAÇA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, USO: SOBREMESA	UNIDADE	456313	630	60	100	790	R\$ 19,63	R\$ 15.507,70
101	TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 °C A 500 °C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AU, RESOLUÇÃO: 0,1 °C, PRECISÃO: 2 PER, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 VCC	UNIDADE	301138	4	2	1	7	R\$ 236,29	R\$ 1.654,03

102	TOALHA MESA, MATERIAL: OXFORD, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: BRANCA	UNIDADE	465790	90	60	20	170	R\$ 38,81	R\$ 6.597,70
103	TOALHA MESA, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,40 M, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL M	UNIDADE	215922	80	20	2	102	R\$ 53,41	R\$ 5.447,82
104	TOALHA MESA, MATERIAL: RÁFIA, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COBRE MANCHA, COR: VERDE	UNIDADE	376285	30	20	6	56	R\$ 37,47	R\$ 2.098,32
105	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PCT 100,00 UN	369561	115	200	135	450	R\$ 11,33	R\$ 5.098,50
106	TRAVESSA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: RASO, FORMATO: OVAL, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	219103	20	10	10	40	R\$ 46,53	R\$ 1.861,20
107	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	UNIDADE	220097	115	100	40	255	R\$ 12,45	R\$ 3.174,75
108	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CHÁ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	UNIDADE	220126	465	100	100	665	R\$ 21,19	R\$ 14.091,35
109	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SUÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO FINO, COMPRIMENTO: 30,5 CM, ESPESSURA: 1 MM	UNIDADE	287795	65	10	10	85	R\$ 12,56	R\$ 1.067,60
110	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	UNIDADE	385400	35	2	15	52	R\$ 53,40	R\$ 2.776,80



111	COPO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MEDIDOR ATOCCLAVÁVEL	UNIDADE	461322	55	2	2	59	R\$ 28,17	R\$ 1.662,03
112	COPO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE: 300 ML, UTILIZAÇÃO: REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE	UNIDADE	225746	900	200	50	1150	R\$ 5,41	R\$ 6.221,50
113	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	UNIDADE	329351	35	4	25	64	R\$ 16,25	R\$ 1.040,00
114	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 13 CM	UNIDADE	221148	100	10	20	130	R\$ 18,60	R\$ 2.418,00
115	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, REFERÊNCIA: 1/1-100 MM	UNIDADE	317062	35	4	10	49	R\$ 125,91	R\$ 6.169,59
116	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-65 MM	UNIDADE	322952	22	4	5	31	R\$ 103,98	R\$ 3.223,38
117	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-150 MM	UNIDADE	323452	27	4	4	35	R\$ 191,94	R\$ 6.717,90
118	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS / SEM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/2-65MM	UNIDADE	355312	13	4	6	23	R\$ 88,30	R\$ 2.030,90
119	RECIPIENTE ALIMENTOS 1/2-100 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS/ LIGA 18,8 AISI 304	UNIDADE	317061	12	4	6	22	R\$ 133,65	R\$ 2.940,30





120	BAILARINA PARA BOLO EM ALUMINIO, COM 30 CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	468432	7	4	3	14	R\$ 59,31	R\$ 830,34
121	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, DIÂMETRO: 50 CM, ALTURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA GIRATÓRIA E 1 FOGAREIRO EM AÇO INOX	UNIDADE	445561	29	2	2	33	R\$ 504,66	R\$ 16.653,78
122	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE:POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR:POLIPROPILENO, MATERIAL BASE:NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE BALDE:24 L, TIPO ESPREMEDOR:PRESSÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO RODA:3 POL, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA:83 CM, PESO CAIXA:9,30 KG, VOLUME CAIXA:0,1330 M3, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NÃO APLICÁVEL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	229897	18	2	1	21	R\$ 1.030,16	R\$ 21.633,36
123	GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CESTO PERFURADO REMOVÍVEL, BITOLA: 100 X 15	UNIDADE	437880	17	2	6	25	R\$ 173,99	R\$ 4.349,75
124	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: ALUMÍNIO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: SELADORA, FECHADORA E FRISADORA DE MARMITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO COMPATÍVEL: 7, 8, 9, OU P, M, G, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO	UNIDADE	465668	7	2	2	11	R\$ 138,86	R\$ 1.527,46
125	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 89 CM, LARGURA: 56 CM, ALTURA: 48 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS ETC., COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FECHADA, CAPACIDADE: 180 L	UNIDADE	348919	32	10	5	47	R\$ 325,93	R\$ 15.318,71
126	CAIXA PLÁSTICA ALTURA: 39 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CAPACIDADE: 130 L, COMPRIMENTO: 69 CM, COR:	UNIDADE	320212	27	20	6	53	R\$ 213,12	R\$ 11.295,36



127	BRANCA, LARGURA: 51 CM, CA-RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FECHADA	UNIDADE	465884	28	20	4	52	R\$ 27,54	R\$ 1.432,08
128	FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, ESPESSURA 1, FORMATO REDONDA, ALTURA 2, APLICAÇÃO PIZZA, DIÂMETRO 40	UNIDADE	372025	90	2	6	98	R\$ 100,61	R\$ 9.859,78
129	GALHETEIRO METAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, COMPONENTES: SALEIRO, PALITEIRO, AZEITEIRO, PORTA VINAGRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPOS VIDRO, TAMPA AÇO INOX	UNIDADE	379425	80	10	10	100	R\$ 57,26	R\$ 5.726,00
130	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 L, MODELO CILINDRICO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	249139	25	20	2	47	R\$ 212,94	R\$ 10.008,18
131	TRAVESSA, TAMANHO:GRANDE, TIPO:RASO, MATERIAL:CERÂMICA, APLICAÇÃO:SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	219097	23	8	6	37	R\$ 98,83	R\$ 3.656,71
132	TRAVESSA, MATERIAL:CERÂMICA, TAMANHO:MÉDIO, TIPO:FUNDO,FORMATO:OVAL, APLICAÇÃO:SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	219098	23	6	8	37	R\$ 106,28	R\$ 3.932,36
133	PALITEIRO, MATERIAL:CERÂMICA, FORMATO:CILINDRICO, ALTURA:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	220713	60	8	12	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
134	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UNIDADE	220708	35	8	20	63	R\$ 27,10	R\$ 1.707,30

1.1.3 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		1° Gpt E		H Gu JP	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	1	650	1	100	1	100
2	COLHER, MATERIAL CORPO: POLIETILENO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, APLICAÇÃO: PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, INODORO, ANTI-ADERENTE, COMPRIMENTO: 60 CM	UNIDADE	1	150	1	12	1	4
3	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ	UNIDADE	1	60	1	12	1	8
4	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAFÉ	UNIDADE	1	760	1	50	1	200
5	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: SOBREMESA	UNIDADE	1	1150	1	50	1	100
6	COLHER, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO BRANCO COM DIMENSÕES: 2,5X12X120 CM, COMPRIMENTO: 120 CM	UNIDADE	1	45	1	8	1	2
7	COLHER, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, COMPRIMENTO: 80 CM	UNIDADE	1	30	1	8	1	2
8	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	UNIDADE	1	1050	1	50	1	8
9	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO; 16 CM DE COMP. E 1 MM DE ESP.	UNIDADE	1	650	1	50	1	16
10	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 257 X 26 X 3 MM, APLICAÇÃO: MESA, TIPO: SERRILHADA	UNIDADE	1	1150	1	50	1	100





11	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SOBREMESA	UNIDAD E	1	650	1	100	1	100
12	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: 10 POL, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE, COR CABO: BRANCA	UNIDAD E	1	55	1	8	1	6
13	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 8 POL, LARGURA LÂMINA: 8 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	UNIDAD E	1	35	1	8	1	6
14	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO, TAMANHO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTAR ALIMENTOS, TIPO: COZINHA, COR CABO: BRANCA	UNIDAD E	1	80	1	8	1	4
15	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	UNIDAD E	1	45	1	8	1	3
16	ABRIDOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LATA, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDAD E	1	20	1	8	1	2
17	AÇUCAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDAD E	1	80	1	5	1	30
18	AFIADOR FACA MANUAL/ELÉTRICO, MATERIAL CORPO:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO CORPO:12 POL, TIPO:COM ESTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO	UNIDAD E	1	25	1	4	1	3
19	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 8 CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL	UNIDAD E	1	40	1	10	1	4
20	ASSADEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO: ESTEIRA PARA ASSAR PÃO	UNIDAD E	1	25	1	50	1	4
21	AVENTAL, MATERIAL: NAPA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 70 CM, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	UNIDAD E	1	50	1	20	1	100

22	BALDE GELO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR	UNIDAD E	1	25	1	4	1	10
23	TRAVESSA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:SERVIR ALIMENTOS, TIPO:RASO, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:45 CM X 34 CM, FORMATO:OVAL	UNIDAD E	1	35	1	4	1	4
24	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, ESPESSURA: 0,6 MM	UNIDAD E	1	45	1	10	1	6
25	BANDEJA OVOS, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 304 MM, LARGURA: 304 MM, CAPACIDADE: 30 UN, ALTURA: 46,50 MM, COR: BRANCA	UNIDAD E	1	120	1	20	1	30
26	BATEDOR MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 474 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO FURO PASSANTE	UNIDAD E	1	35	1	4	1	3
27	BATEDOR MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: 30 CM, APLICAÇÃO: COZINHA, FORMATO: PÊRA	UNIDAD E	1	25	1	4	1	3
28	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	PAR	1	45	1	20	1	8
29	SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL: EVA, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO: SOB MEDIDA	PAR	1	60	1	30	1	8
30	BULE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, FINALIDADE: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	UNIDAD E	1	10	1	5	1	2
31	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 41,20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS, DIÂMETRO: 50 CM	UNIDAD E	1	19	1	10	1	3
32	CAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS E TAMPAS	UNIDAD E	1	10	1	6	1	3
33	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COR: BRANCA, TIPO: VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE: 52 L	UNIDAD E	1	65	1	40	1	10
34	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 56,50 CM, LARGURA: 38,50 CM, ALTURA: 37 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS,	UNIDAD E	1	35	1	10	1	10



	MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS	E							
47	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 60 CM, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS E TIPO HOTEL	UNIDAD E	1	13	1	4	1	1	1
48	ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 POL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIETILENO, LARGURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CURVA COM CABO LONGO, COR: BRANCA	UNIDAD E	1	15	1	4	1	1	2
49	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LARGO, TIPO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 85 CM	UNIDAD E	1	50	1	10	1	1	6
50	ESPREMEDOR LEGUME, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, APLICAÇÃO: BATATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO E ESTRUTURA REFORÇADA	UNIDAD E	1	13	1	4	1	1	1
51	ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM	UNIDAD E	1	15	1	6	1	1	5
52	ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 31 CM	UNIDAD E	1	25	1	6	1	1	2
53	FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: CÔNICO, APLICAÇÃO: PUDIM, DIÂMETRO: 20 CM, TIPO: ANTIADERENTE	UNIDAD E	1	25	1	20	1	1	10
54	FORRO MESA, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 32 CM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JOGO AMERICANO	UNIDAD E	1	650	1	120	1	1	20
55	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDAD E	1	20	1	10	1	1	2
56	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	UNIDAD E	1	15	1	4	1	1	1
57	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	UNIDAD E	1	30	1	6	1	1	10
58	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, AMPOLA	UNIDAD E	1	45	1	4	1	1	8



	PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 250 °C, FORMATO: ANATÔMICO												
70	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: NYLON FORRADA C,MANTA TÉRMICA, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA DE - 80°C, USO: AMBIENTE FRIO	UNIDAD E	1	14	1	6	1						5
71	MANTEIGUEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 11,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, ALTURA: 60 MM	UNIDAD E	1	20	1	8	1						5
72	PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 32	UNIDAD E	1	9	1	2	1						2
73	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:24 CM, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 FOGAREIROS EM AÇO INOX,1 CUBA 1/1	UNIDAD E	1	33	1	2	1						2
74	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM.,SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UNIDAD E	1	8	1	2	1						1
75	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDAD E	1	8	1	4	1						2
76	PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 55 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA, TAMANHO: Nº 60	UNIDAD E	1	8	1	6	1						2
77	PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 60 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA, TIPO: CAÇAROLA	UNIDAD E	1	8	1	2	1						2
78	PANO LIMPEZA MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A SOLVENTES/ROLO PICOTADO/BAIXO	ROLO 300,00 M	1	178	1	2	1						20
79	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 65 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	UNIDAD E	1	190	1	200	1						50
80	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1000 M, LARGURA: 60 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA,	UNIDAD E	1	150	1	200	1						30



93	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, FORMATO: CIRCULAR, COR: BRANCA, TIPO: RASO	UNIDADE E	1	400	1	100	1	100
94	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA	UNIDADE E	1	24	1	4	1	36
95	ROLO MASSA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: 40 CM	UNIDADE E	1	8	1	2	1	1
96	SAPATO MASCULINO, TIPO: SOCIAL, MATERIAL: COURO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CADA RÇO	PAR	1	45	1	10	1	12
97	TAÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 4 CM, CAPACIDADE: 140 ML, USO: SOBREMESA, DIÂMETRO BOCA: 9 CM	UNIDADE E	1	460	1	100	1	100
98	TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA: 15,30 CM, DIÂMETRO: 6,90 CM, CAPACIDADE: 263 ML, USO: VINHO TINTO	UNIDADE E	1	530	1	60	1	100
99	TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, CAPACIDADE: CERCA 330 ML, USO: ÁGUA	UNIDADE E	1	680	1	60	1	100
100	TAÇA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, USO: SOBREMESA	UNIDADE E	1	630	1	60	1	100
101	TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 °C A 500 °C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AU, RESOLUÇÃO: 0,1 °C, PRECISÃO: 2 PER, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 VCC	UNIDADE E	1	4	1	2	1	1
102	TOALHA MESA, MATERIAL: OXFORD, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: BRANCA	UNIDADE E	1	90	1	60	1	20
103	TOALHA MESA, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,40 M, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL M	UNIDADE E	1	80	1	20	1	2
104	TOALHA MESA, MATERIAL: RÁFIA, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COBRE MANCHA, COR: VERDE	UNIDADE E	1	30	1	20	1	6
105	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	PCT 100,00	1	115	1	200	1	135

	TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	UN								
106	TRAVESSA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: RASO, FORMATO: OVAL, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	1	20	1	10	1			10
107	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	UNIDADE	1	115	1	100	1			40
108	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CHÁ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	UNIDADE	1	465	1	100	1			100
109	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SUÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO FINO, COMPRIMENTO: 30,5 CM, ESPESSURA: 1 MM	UNIDADE	1	65	1	10	1			10
110	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	UNIDADE	1	35	1	2	1			15
111	COPO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MEDIDOR ATOC LAVÁVEL	UNIDADE	1	55	1	2	1			2
112	COPO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE: 300 ML, UTILIZAÇÃO: REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE	UNIDADE	1	900	1	200	1			50
113	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	UNIDADE	1	35	1	4	1			25
114	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 13 CM	UNIDADE	1	100	1	10	1			20
115	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, REFERÊNCIA: 1/1-100 MM	UNIDADE	1	35	1	4	1			10
116	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-65 MM	UNIDADE	1	22	1	4	1			5
117	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS, LIGA 18,8 AISI 304, COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-150 MM	UNIDADE	1	27	1	4	1			4

872

118	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS / SEM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/2-65MM	UNIDADE	1	13	1	4	1	6
119	RECIPIENTE ALIMENTOS 1/2-100 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GASTRONORMS/ LIGA 18,8 AISI 304	UNIDADE	1	12	1	4	1	6
120	BAILARINA PARA BOLO EM ALUMINIO, COM 30 CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	1	7	1	4	1	3
121	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, DIÂMETRO: 50 CM, ALTURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA GIRATÓRIA E 1 FOGAREIRO EM AÇO INOX	UNIDADE	1	29	1	2	1	2
122	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE:POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR:POLIPROPILENO, MATERIAL BASE:NÃO APLICAVEL, CAPACIDADE BALDE:24 L, TIPO ESPREMEDOR:PRESSÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO RODA:3 POL, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA:83 CM, PESO CAIXA:9,30 KG, VOLUME CAIXA:0,1330 M3, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NÃO APLICAVEL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICAVEL	UNIDADE	1	18	1	2	1	1
123	GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CESTO PERFURADO REMOVÍVEL, BITOLA: 100 X 15	UNIDADE	1	17	1	2	1	6
124	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: ALUMÍNIO, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: SELADORA, FECHADORA E FRISADORA DE MARMITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO COMPATIVEL: 7, 8, 9, OU P, M, G, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO	UNIDADE	1	7	1	2	1	2
125	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 89 CM, LARGURA: 56 CM, ALTURA: 48 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS ETC., COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FECHADA, CAPACIDADE: 180 L	UNIDADE	1	32	1	10	1	5
126	CAIXA PLÁSTICA ALTURA: 39 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CAPACIDADE: 130 L, COMPRIMENTO: 69 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 51 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FECHADA	UNIDADE	1	27	1	20	1	6



127	FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, ESPESSURA 1, FORMATO REDONDA, ALTURA 2, APLICAÇÃO PIZZA, DIÂMETRO 40	UNIDAD E	1	28	1	20	1	4
128	GALHETEIRO METAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, COMPONENTES: SALEIRO, PALITEIRO, AZEITEIRO, PORTA VINAGRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPOS VIDRO, TAMPA AÇO INOX	UNIDAD E	1	90	1	2	1	6
129	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNIDAD E	1	80	1	10	1	10
130	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 L, MODELO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDAD E	1	25	1	20	1	2
131	TRAVESSA, MATERIAL: CERÂMICA, TAMANHO: GRANDE, TIPO: RASO, FORMATO: OVAL, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS	UNIDAD E	1	23	1	8	1	6
132	TRAVESSA, MATERIAL: CERÂMICA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: FUNDO, FORMATO: OVAL, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS	UNIDAD E	1	23	1	6	1	8
133	PALITEIRO, MATERIAL: CERÂMICA, FORMATO: CILÍNDRICO, ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDAD E	1	60	1	8	1	12
134	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDAD E	1	35	1	8	1	20

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados da assinatura da ATA, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



MPEP-CAD
876

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:

6.1.1 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contato pelo e-mail: salcbadmguijp@gmail.com;

6.1.2 **1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** - Av. Pres. Eptácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

6.1.3 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

6.1.4 **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB - CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

6.1.5 **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** - Avenida Presidente Eptácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail: almox@hguijp.eb.mil.br;

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Conforme a Portaria - SEF/C Ex N^o 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex N^o 211, de 24 de agosto de 2022, serão cassadas as autonomias administrativas do 16^o RC Mec (UASG 160172) e 15^o BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16^o RC Mec e o 15^o BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16^o RC Mec e 15^o BI Mtz junto a B Adm Gu JP. **Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15^o BI Mtz e 16^o RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.**

6.7 Acerca da previsão legal constante do Art. 8^o, do Decreto n^o 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, mostrando-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada. Vale salientar que tal alteração seria antieconômica, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala. Vale considerar a possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior, além de prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação. Já no tocante à seleção do item a ser destinado a formar a conta de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** qualquer ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia visa o recebimento de um bem em perfeitas condições de funcionamento, a fim de evitar prejuízos a administração. O prazo estabelecido refere-se a vigência da ata.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. 15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de

penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 765.496,26** (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

19.1.1 APÊNDICE A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



João Pessoa-PB, 10 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]
Data: 13/03/2023 15:17:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[Redacted] - 1º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]
Data: 13/03/2023 14:29:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[Redacted] - 3º Sargento
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]
Data: 13/03/2023 14:19:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[Redacted] - 3º Sargento
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 10 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]
Data: 14/03/2023 17:35:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted] - Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa